

POLUIÇÃO SONORA

Novas regras para conter o barulho

Decreto publicado pelo GDF impõe limites à emissão de ruídos até mesmo dos carros. Quem desobedecer às normas pode desembolsar multa pesada, que chega a R\$ 20 mil

» GABRIELLA FURQUIM

Carros de som, obras, bares, música alta do vizinho. Os brasilienses são constantemente bombardeados por barulho de toda ordem. Mas a perturbação terá um limite, pelo menos se depender do governo, que acaba de publicar um decreto regulamentando a lei referente à **poluição sonora**. A nova legislação não só impõe regras como prevê multa de até R\$ 20 mil para quem desobedecê-las.

Os abusos são recorrentes. Esta semana, por exemplo, uma loja no Gama foi multada pela Agência de Fiscalização (Agefis) por utilizar equipamentos de som para atrair a clientela sem a devida autorização. O proprietário do estabelecimento vai ter que desembolsar R\$ 8.212 por conta da irregularidade. De janeiro a julho deste ano, o Instituto Brasília Ambiental (Ibram) registrou 190 reclamações por excesso de barulho.

A região administrativa recordista de queixas é Brasília, com 52. Em segundo lugar, vem Taguatinga (23). Morador da Asa Norte, o professor Fábio Araújo, 32 anos, espera que as novas normas tragam mais tranquilidade à população. "Convivo com o barulho de bares e do trânsito. Já fui parar no hospital porque não conseguia dormir. Espero que as coisas melhorem", conta.

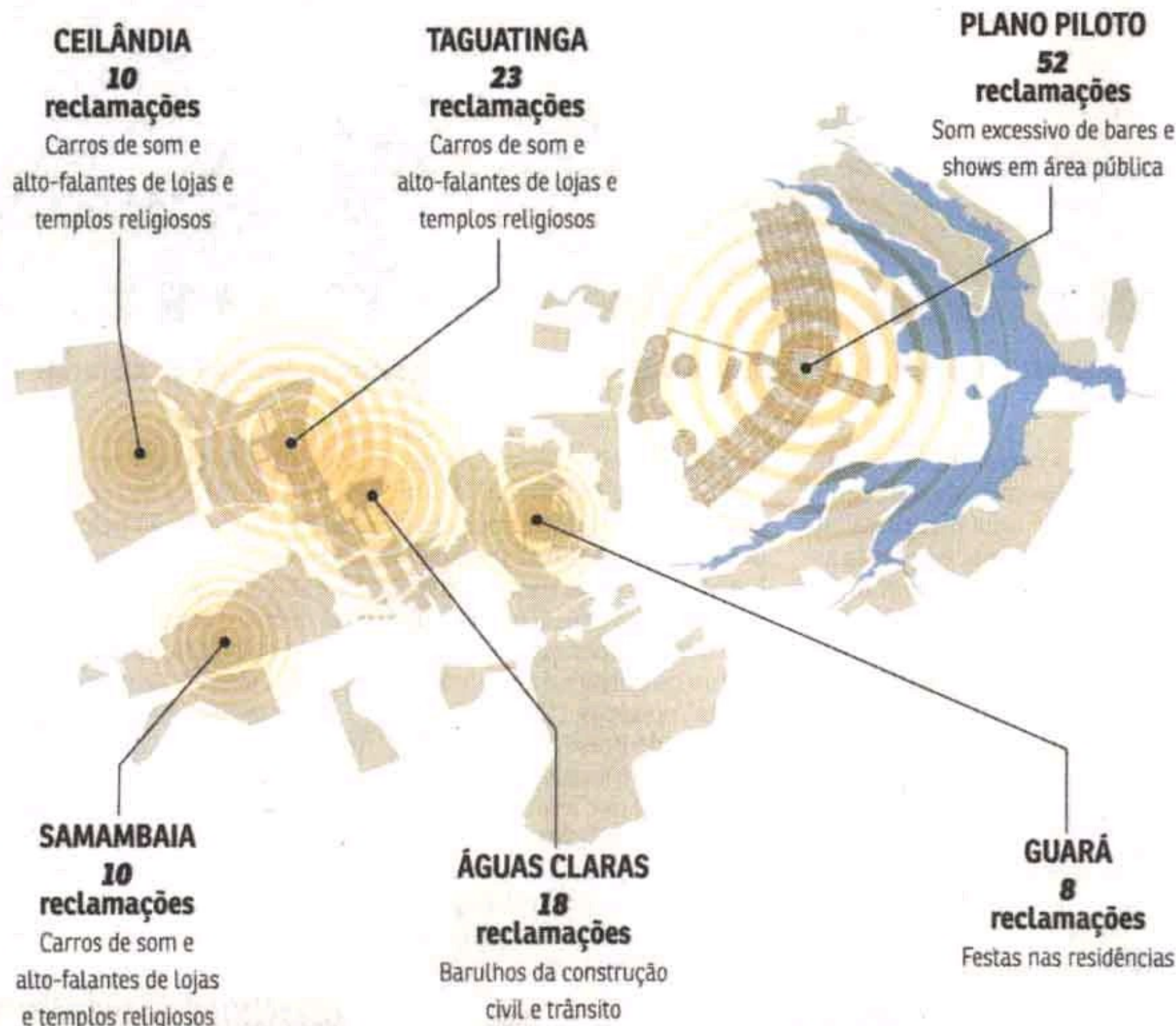
Para o secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Eduardo Brandão, o decreto é uma importante ferramenta para a sociedade. "Agora, o cidadão tem em mãos um documento que dá condições para que ele saiba onde encontrar respaldo e informações no combate à poluição sonora", afirma. Ele aponta como avanço a definição mais clara dos papéis dos diversos órgãos governamentais no combate às emissões excessivas de ruídos. "Antes, as reclamações eram empurradas de um órgão para o outro e ninguém resolvia. Agora, sabemos quem é o responsável que deve agir. O Ibram vai receber as reclamações, mas vai encaminhar os pedidos e cobrar", explica. As queixas podem ser feitas por meio do número 156.

Responsabilidade

A nova legislação distribuiu a responsabilidade do controle da poluição sonora. De acordo com o texto, cabe ao Detran e a outros órgãos de trânsito desenvolverem programas e ações para medir os níveis de ruídos emitidos pelos carros. Da mesma forma, será de

Incômodo

De janeiro a julho deste ano, 190 pessoas ligaram para o Ibram para reclamarem do barulho no Distrito Federal. Veja as cidades com maior número de queixas:



Fonte: Ouvidoria do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Ibram)

Crítérios de avaliação

Ambientes externos			Ambientes internos		
Tipo de área	Diurno	Noturno	Tipo de área	Diurno	Noturno
Área de sítios e fazendas	40dB(A)	35dB(A)	Área de sítios e fazendas	30dB(A)	25dB(A)
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais, escolas e bibliotecas	50dB(A)	45dB(A)	Área estritamente residencial urbana ou de hospitais, escolas e bibliotecas	40dB(A)	35dB(A)
Área mista, predominantemente residencial e de hotéis	55dB(A)	50dB(A)	Área mista, predominantemente residencial e de hotéis	45dB(A)	40dB(A)
Área mista com vocação comercial, administrativa ou institucional	60dB(A)	55dB(A)	Área mista com vocação comercial, administrativa ou institucional	50dB(A)	45dB(A)
Área mista com vocação recreativa	65dB(A)	55dB(A)	Área mista com vocação recreativa	55dB(A)	45dB(A)
Área predominantemente industrial	70dB(A)	60dB(A)	Área predominantemente industrial	60dB(A)	50dB(A)

Cícero/CB/D.A Press

Danos à saúde

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a poluição sonora a partir de 80 decibéis pode provocar úlcera, irritação, excitação maníaco-depressiva, desequilíbrios psicológicos e estresse degenerativo. Além disso, aumenta o risco de infarto, derrame cerebral, infecções, osteoporose, hipertensão arterial e perdas auditivas, entre outras enfermidades.

competência da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), da Infraero e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) adotarem iniciativas para que o barulho produzido pelo tráfego aéreo esteja de acordo com as taxas estabelecidas pela lei.

Pelas novas normas, cada ambiente não pode ultrapassar o limite de decibéis fixado (veja arte). "Antes, a discussão era prolongada por conta da falta de normas claras. O caso da igreja no

Lago Sul, por exemplo. Hoje, seria preciso apenas medir os decibéis e ver se ultrapassou o limite", ressalta. O secretário se refere à Paróquia São Pedro de Alcântara, na QI 7. As badaladas do sino provocaram um imbróglio judicial. A igreja chegou a ser autuada por conta do barulho e proibida de tocar o sino, mas uma decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) liberou a atividade religiosa, no ano passado.